



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Edital PIBIEX 2018-2019
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária
UFBA

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos. 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, e com a Resolução 03/2013 do CAPEX, que estabelece as normas do Programa PIBIEX, comunica aos interessados que estão abertas, até 18 de junho de 2018, as inscrições para a obtenção de bolsas de iniciação à extensão para estudantes de graduação regularmente matriculados nessa Instituição.

1. Finalidade e objetivos

O PIBIEX é um dos programas desenvolvidos pela UFBA, para a implementação de sua política institucional de extensão universitária, visando fomentá-la através da concessão de bolsas de iniciação à extensão a estudantes de graduação desta Universidade. As bolsas são concedidas a partir da seleção, por mérito, de propostas encaminhadas por docentes e servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFBA em resposta a Editais públicos anuais.

O PIBIEX tem por objetivos centrais:

- a) Contribuir para a formação de extensionistas;
- b) Contribuir para a formação acadêmica e cidadã de estudantes em todas as áreas do conhecimento;
- c) Estimular o protagonismo de servidores técnico administrativos na realização de ações extensionistas;
- d) Estimular a prática de integração entre docentes, servidores técnicos administrativos na realização de ações extensionistas em equipes mistas;
- d) Proporcionar ao estudante bolsista experiência colaborativa em ações extensionistas em articulação com setores da sociedade e movimentos sociais;
- e) Proporcionar ao estudante bolsista a aprendizagem de conceitos e metodologias relacionados à

extensão, bem como, a vivência de produção de conhecimento academicamente rigoroso e socialmente responsável;

f) Promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão universitárias.

2. Das propostas:

2.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até dois Planos de Trabalho a ele associados. A apresentação da proposta deve ser realizada exclusivamente através do sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br), usando exclusivamente os formulários disponibilizados pela PROEXT especificamente para esse fim;

2.2. Cada proponente deve especificar se a Proposta dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores.

3. Do Projeto:

3.1. Deve estar registrado na PROEXT como Programa ou Projeto de Extensão no SIATEX (www.siatex.ufba.br) ou estar vinculado a um Programa ou Projeto já registrado. Em ambos os casos a vigência do programa ou projeto prevista no SIATEX deve incluir a vigência do plano de trabalho das bolsas PIBIEX (agosto de 2018 a julho de 2019). O registro na PROEXT depende de que a proposta seja previamente aprovada pela instância competente prevista na Resolução 02/2012 do CAPEX e que essa aprovação seja informada no SIATEX pelo respectivo dirigente;

3.2. Deve ser submetido através do sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br) usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT nessa página (link “formulários”);

3.3. Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e registrados no Repositório Institucional da UFBA.

4. Do(s) Plano(s) de Trabalho:

4.1. Deve(m) especificar sua articulação ao Projeto;

4.2. Deve(m) aderir aos objetivos formativos do PIBIEX;

4.3. Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, eles devem prever atividades diferentes entre si. No caso de planos similares, apenas um deles será aprovado;

4.4. Deve(m) ser submetido(s) através do sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br) usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT nessa página (link “formulários”);

4.5. A substituição de bolsista pode ser solicitada até o sexto mês após a implementação inicial da bolsa, cuja solicitação deve ser encaminhada pelo Orientador através de ofício entregue à Secretaria de Editais e Programas de Extensão.

5. Do proponente:

5.1. Deve ser docente ou servidor técnico administrativo do quadro permanente da UFBA em efetivo exercício;

5.2. Não pode estar inadimplente com o PIBIEX;

5.3. Proponentes aposentados poderão submeter propostas na condição de Professor Participante Especial, devidamente inscritos no PROPAP, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do CONSEPE.

6. Do(s) estudante(s) candidato(s) a bolsa:

6.1. Deve(m) ser estudante(s) regularmente matriculado(s) em qualquer curso de graduação oferecido pela UFBA;

- 6.2. Não deve(m) estar inadimplente(s) com o PIBIEX;
- 6.3. Não podem ser bolsistas em outro Programa institucional de bolsa;
- 6.4. Os resultados do(s) seu(s) planos de trabalho deverão ser apresentados no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão 2019.

7. Seleção das Propostas:

7.1. A seleção deverá contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do PIBIEX: contribuir com a formação acadêmica e cidadã de estudantes a partir de sua participação em projetos de extensão coordenados por extensionistas experientes na interação com setores da sociedade;

7.2. Todas as propostas serão avaliadas preliminarmente pelo Comitê Institucional, que desclassificará:

- aquelas cujo proponente esteja inadimplente com o PIBIEX;
- aquelas que não apresentarem Projeto e Plano(s) de Trabalho nos formulários específicos disponibilizados pelo PIBIEX.

7.3. Todos os projetos considerados enquadrados serão avaliados em seu mérito por até dois Assessores *ad hoc* com base nos seguintes critérios:

7.3.1. Objetivos e Justificativa (Peso 1): clareza na formulação dos objetivos explicitando sua contextualização no âmbito de sua área de conhecimento acadêmico e seu potencial de contribuição a problemas ou demandas da sociedade;

7.3.2. Consistência acadêmica (Peso 1): respaldo em conhecimento acadêmico sistematizado; adequação metodológica; integração com a pesquisa e o ensino;

7.3.3. Potencial impacto na formação dos estudantes (Peso 2): impacto na formação acadêmica; impacto na formação cidadã;

7.3.4. Potencial para ampliar a relação bidirecional da UFBA com a sociedade na produção de conhecimento (Peso 1): nível de articulação com setores da sociedade; potencial de contribuição aos sócio-políticos e culturais específicos a esses setores da sociedade.

8. Critérios de avaliação do currículo do proponente: a avaliação do currículo será realizada com base nas informações presentes na Plataforma Lattes do CNPq.

8.1. Titulação (Peso 1);

8.2. Experiência em extensão universitária (Peso 2);

8.3. Experiência na formação de pessoal nos níveis de graduação e pós-graduação (Peso 1);

8.4. Experiência em pesquisa (Peso 1).

9. Processo de classificação das propostas:

9.1. O Comitê Institucional compatibiliza as notas dos Assessores *ad hoc* atribuídas a cada Projeto, gerando a nota do projeto (NP). Essa compatibilização é realizada com base no cálculo da média das notas atribuídas pelos Assessores *ad hoc*, a menos que haja discrepância entre elas. Nesse caso, o Comitê Institucional avalia a Proposta e decide pelo descarte da(s) nota(s) discrepante(s) que considerar inadequada(s);

9.2. O Comitê Institucional compatibiliza as avaliações dos Assessores *ad hoc* para cada Plano de Trabalho definindo se e quais devem ser desclassificados;

9.3. O Comitê Institucional ordena as Propostas pela nota final (NF), estabelece a nota de corte para distribuição de bolsas, tendo o valor de sete (7,0) como referência, e atribui uma bolsa por Proposta com NF maior ou igual à nota de corte iniciando pela Proposta de maior NF e encerrando quando não houver mais bolsas para distribuir ou quando não houver mais projetos com nota final (NF) maior que a nota de corte. Caso restem bolsas a serem distribuídas, terão prioridade os proponentes com nota de do projeto mais elevada (por ordem dessa nota) e, em seguida, os

demais proponentes, seguindo-se a ordem da média ponderada das notas de currículo e projeto. Nesse processo de distribuição, o número máximo de bolsas atribuíveis a um Projeto é igual ao número de Planos de Trabalho aprovados;

9.4. Os estudantes vinculados a Planos de Trabalho que não forem contemplados com bolsas, mas que não tenham sido desclassificados poderão participar do PIBIEX como voluntários.

10. Da indicação de estudantes

10.1. Os estudantes que estarão associados aos Planos de Trabalho poderão ser indicados no momento da inscrição das propostas ou após a divulgação do resultado final. Para selecionar os estudantes, o Orientador deve realizar uma seleção pública, amplamente divulgada, com antecedência mínima de 5 dias úteis. Os estudantes devem ter coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0;

10.2. Participação do PROFICI: Os bolsistas indicados poderão participar de um dos cursos de capacitação em idioma estrangeiro oferecidos, gratuitamente, pela UFBA, através do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para estudantes e servidores da UFBA (PROFICI), contemplando uma carga horária semanal não superior a 12 (doze) horas, das quais até 08 (oito) horas semanais poderão ser abatidas das 20 (vinte) horas semanais previstas para as atividades de extensão.

11. Pedidos de reconsideração

Pedidos de reconsideração devidamente instruídos poderão ser encaminhados após a divulgação dos resultados, de acordo com o Cronograma, através do SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br/).

12. Das obrigações

12.1. Os estudantes tem até 30 após a conclusão do projeto para envio de relatório de atividades no no sistema SISBIEX, usando formulário próprio;

12.2. Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão 2019;

12.3. O não atendimento aos itens 7.1 e 7.2 caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilitará a participação em todos os programas dessa Pró-Reitora por um ano.

13. Cronograma

Divulgação do edital	04/05/2018
Inscrição de Propostas	até 18/06/2018
Divulgação do resultado preliminar	até 09/07/2018
Solicitação de reconsideração	até 11/07/2018
Divulgação do resultado final	até 13/07/2018
Indicação dos bolsistas no sistema	até 24/07/2018
Entrega de documentos para implementação	até 31/07/2018

Salvador, 04 de maio de 2018.

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia

